



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 368 / GABI / 2022

Ponte Nova, 23 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 621/2022
Data: 25/05/2022 - Horário: 14:34
Administrativo

Assunto: Resposta ao ofício nº 337/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Em atenção ao of. 337/2022/SAPL/DGRI - Requerimento nº 113/2022, protocolado sob o nº 535/2022, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, solicitando informar em que fase se encontra o processo licitatório para a contratação do serviço de adaptação do veículo Chevrolet Spin 0 Km, placa RNY6B11, informamos que os orçamentos foram concluídos e protocolados junto ao setor competente para agendamento da licitação. Seguem documentos anexos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO– SEMASH

Ponte Nova, 17 de maio de 2022.

Memorando nº 138/2022

De: SEMASH

Para: Gabinete

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício nº 0337/2022/SAPL/DGRI, requerimento nº0113/2022/SAPL, protocolada sob nº 535/2022, solicitando informação sobre o processo licitatório para contratação do serviço de adaptação do veículo Chevrolet Spin 0 KM, informamos que os orçamentos foram concluídos, protocolados junto ao setor competente para agendamento da licitação.

Anexo cópia do Termo de Referência e orçamento.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Juliana Gomes Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

*18/05/2022
JAR.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS, OBRAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

REQUISIÇÃO N°: 0553/2022

DATA: 17/05/2022

Compra Serviço Licitação
(Providência Direta)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

| SEMASH | | | Fonte de Recursos: 1.00.00 (X) PRÓPRIO () ESTADUAL () FEDERAL | Elemento de Despesa: 33.90.39 Ficha: nº: 190 | Despesa: Correta Incorreta | | |
|---|--------|--|--|--|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Item: | Código | CATSER | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Médio Unitário R\$ | Valor Médio Total R\$ |
| 1 | 45321 | 17400 | Adaptação de veículo para proporcionar acessibilidade: adaptado para acesso traseiro de 01 passageiro /cadeirante com a própria cadeira de rodas com instalação de rampa de acesso manual, e sistema de cintos elétricos ante-retorno. A rampa a ser instalada no veículo SPIN, placa RNY-6B11, deverá ser do tipo dobrável, sendo vedado o uso de rampas do tipo "prancha" e/ou embaixo do veículo. A rampa, quando não estiver em uso, deve ser inteiramente guardada no interior do veículo, livre de intempéries e acúmulo de barro., sujeira, etc. É vedado, ainda, o uso de rampa solta, ou seja, que não se encontre com uma das partes devidamente ligada., de forma permanente, à estrutura do veículo. O sistema de segurança deverá ser fornecido um cinto de segurança 3 pontos para o cadeirante e quatro cintos de ancoragem de carcaça em alumínio sendo dois dianteiros, sistemas de bloqueio elétrico, e, dois traseiros, sistema de catraca manual para fixação da cadeira de rodas no piso rebaixado da acessibilidade (fixado no piso do veículo) | SV | 1 | 38698,03 | R\$38.698,03 |
| OBS: | | | | | | | Total R\$38.698,03 |
| Justificativa: Aquisição de serviço de adaptação do veículo para proporcionar acessibilidade do veículo SPIN, placa RNY-6N11 que atende o Asilo Municipal através da SEMASH. | | | | | | | |
| Responsável pela Solicitação: | | Depois de atestado o saldo Orçamentário. Aprovação/Saldo financeiro: | | Saldo Orçamentário da Ficha: R\$ | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Ordenador de Despesa: | | Secretário Municipal de Fazenda | | Não há saldo orçamentário na ficha, providenciar: Crédito Suplementar ou Crédito Especial, por: Anulação, Superávit ou Excesso da Fonte da Despesa | | | |



REQUISIÇÃO PARA COMPRA

Número: 000263 / 2022 Data: 17/05/2022 Elaborada por: Maria de Lourdes Valor Estimativo: 0,00
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
Responsável: JULIANA GOMES PEREIRA

| Item | Descrição do Produto | Unidade Medida | Quantidade | Última Compra |
|-------|--|----------------|------------|---------------|
| 00001 | 045321 - ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO PARA PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE | C SV | 1,0000 | 0,0000 |

Especificação: adaptado para acesso traseiro de 01 passageiro/cadeirante com a própria cadeira de rodas com instalação de rampa de acesso manual, e sistema de cintos elétricos ante-retorno. A rampa a ser instalada no veículo SPIN, placa RNY-6B11, deverá ser do tipo dobrável, sendo vedado o uso de rampas do tipo "prancha" e/ou embaixo do veículo. A rampa, quando não estiver em uso, deve ser inteiramente guardada no interior do veículo, livre de intempéries e acúmulo de barro, sujeira, etc. É vedado, ainda, o uso de rampa solta, ou seja, que não se encontre com uma das partes devidamente ligada, de forma permanente, à estrutura do veículo. O sistema de segurança deverá ser fornecido um cinto de segurança 3 pontos para o cadeirante e quatro cintos de ancoragem de carcaça em alumínio sendo dois dianteiros, sistemas de bloqueio elétrico, e, dois traseiros, sistema de catraca manual para fixação da cadeira de rodas no piso rebaixado da acessibilidade (fixado no piso do veículo)

Observações: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO PARA PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE DO VEÍCULO SPIN PLACA RNY-6B11 QUE ATENDE O ASILO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SEMASH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de Adaptação de veículo SPIN, novo (Zero Km) para proporcionar acessibilidade, segundo condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente serviço de adaptação é extremamente essencial, proporcionando melhora da qualidade de vida dos residentes do Asilo Municipal, dando mais dignidade aos mesmos em seus procedimentos de: consultas médicas, exames laboratoriais, internações hospitalares e outros.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA

| PLANILHA DESCRIPTIVA | | | |
|----------------------|--------|------------|---|
| Item | CATSER | Quantidade | Especificação |
| 1 | 17400 | 01 SV | ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO PARA PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE: adaptado para acesso traseiro de 01 passageiro/cadeirante com a própria cadeira de rodas com instalação de rampa de acesso manual, e sistema de cintos elétricos ante-retorno. A rampa a ser instalada no veículo SPIN, placa RNY-6B11, deverá ser do tipo dobrável, sendo vedado o uso de rampas do tipo "prancha" e/ou embaixo do veículo. A rampa, quando não estiver em uso, deve ser inteiramente guardada no interior do veículo, livre de intempéries e acúmulo de barro, sujeira, etc. É vedado, ainda, o uso de rampa solta, ou seja, que não se encontre com uma das partes devidamente ligada, de forma permanente, à estrutura do veículo. O sistema de segurança deverá ser fornecido um cinto de segurança 3 pontos para o cadeirante e quatro cintos de ancoragem de carcaça em alumínio sendo dois dianteiros, sistemas de bloqueio elétrico, e, dois traseiros, sistema de catraca manual para fixação da cadeira de rodas no piso rebaixado da acessibilidade (fixado no piso do veículo) |

3.1. Havendo divergência entre a especificação do CATMAT/CATSER e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência ao qual a proposta se vincula.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O serviço de adaptação, objeto desta licitação, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrão de desempenho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1. Menor preço por item.

6. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A execução dos serviços de adequação, deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da NAF (Nota de Autorização de fornecimento). A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva autorização emitida pela Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação requisitante.

6.2. Os serviços de adequação poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço. Tendo esta, que dar uma garantia mínima de 2 (dois) anos referente ao serviço.

6.4. Os serviços de adequação deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

6.5. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito – CAT (Nacional e Estadual).

6.6. A empresa contratada após adaptação, deverá apresentar toda documentação necessária para atualizar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, constando a adaptação, no emitido pelo DETRAN de Minas Gerais

7. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

7.1. Os serviços de adequação a serem prestados deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, e principalmente a segurança dos usuários e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva (item 3);

7.2.

8. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária e os recursos financeiros, para atender o Asilo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação, da Prefeitura de Ponte Nova, constante do orçamento vigente, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

e também local determinado onde deverá ser entregue o veículo adptado. Os locais determinados na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, não poderão ser alterados sem prévia anuênciâa e consentimento formal do contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 11.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e/ou servidor especialmente designado;
 - 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Encaminhar





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão: 02, Unidade: 06, Função Programática: 08.241.0011.2030 – Elemento de Despesa: 33.90.39, Ficha nº: 190.

9. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os serviços de adequação realizados em decorrência do contrato deverão ocorrer da seguinte forma:

a) A execução os serviços deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após recebimento da NAF emitida pela Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação.

9.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

9.3. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria Municipal autorizada a não efetuar o pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável;

9.3.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem 9.3, o prazo de pagamento será contado a partir da alteração processada, em até 15 (quinze) dias corridos;

9.4. Nenhum pagamento será feito antecipadamente;

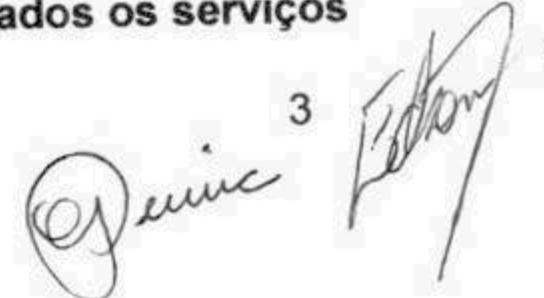
10. DO TRANSPORTE E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O transporte do veículo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG.

Partindo da sede do município de Ponte Nova-MG. até a sede da empresa ou para o local onde será realizada a adaptação. E concluído o serviço fará o transporte da mesma forma da sede da empresa até o município de Ponte Nova-MG.

10.2. A empresa contratada fará vistoria conjunta com o responsável pelo transporte do veículo (funcionário da SEMASH). Passando a se responsabilizar pelo mesmo, no momento do recebimento, durante a execução do serviço e após concluído, até o momento da entrega ao funcionário da SEMASH, que irá transportar novamente até o local de origem. No momento da entrega o responsável pela empresa fará nova vistoria conjunta com o responsável do município pelo transporte do veículo, neste momento, fará a entrega oficial do veículo já adaptado.

10.3. A empresa contratada apresentará os documentos que comprovam o local de funcionamento e realização do serviço, também sua qualificação para realização do serviço contratado. Após análise, o contratante **dos serviços de adaptação** emitirá a **Nota de Autorização de fornecimento (NAF)**, contendo o local onde serão executados os serviços


Lucas Pedro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

- relatório descritivo e fotográfico quinzenalmente ao responsável pela frota da SEMASH;
- 12.2. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, autorizações junto aos respectivos Órgãos competentes, providenciar pagamento de impostos, multas, taxas e demais serviços auxiliares;
- 12.3. Arcar com todos os custos de documentação referentes a adaptação (DETRAN, INMETRO, Etc), montagem e outros;
- 12.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de adaptação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

16. DOCUMENTAÇÃO:

- 16.1. Habilidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Lei Federal nº 8.666/93
- 16.2. Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.1.3. Fraudar na execução do serviço;
 - 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 17.1.6. Não manter a proposta.
- 17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções impostas pelo Decreto Municipal 11.955/2021.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA:

A presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Ponte Nova, 18 de março de 2022.


Edson Soares Leite Júnior
Chefe do Departamento de Planejamento e Projetos

Ratificado por


Juliana Gomes Pereira
Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação

MÉDIA

R\$ 10.721,60

MEDIANA

R\$ 8.999,85

MENOR

R\$ 7.500

FILTROS APLICADOS

Descrição

Região Brasil

ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-VEIS / ESPECIAIS SUDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data Comp |
|-------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|--|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|--|------------|
| 00058/2021 | 00001 | Dispensa de Licitação | 17400 | ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-VEIS / ESPECIAIS | | UNIDADE | 1 | R\$7500 | DIOGO ITO INOX | ESTADO DE SAO PAULO | 986791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE/SP | 30/07/2021 |
| 00002/2021 | 00051 | Pregão | 17400 | ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-VEIS / ESPECIAIS | | UNIDADE | 14 | R\$8999,85 | RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160116 - 17 BATALHAO LOGISTICO | 23/09/2021 |
| 00002/2021 | 00048 | Pregão | 17400 | ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-VEIS / ESPECIAIS | | UNIDADE | 11 | R\$15664,95 | RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160116 - 17 BATALHAO LOGISTICO | 23/09/2021 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão Eletrônico e, subsidiariamente, o Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei Municipal nº 2.210 de 29 de Junho de 2011, o Decreto Municipal nº 7.343 de 24 de maio de 2017, os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014, a Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, e a Lei Municipal nº 2.867 de 27 de Janeiro de 2017.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE KIT DE ADAPTAÇÃO PARA O VEÍCULO SPIN 1.8 MT LS E, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADO AO LAR DOS IDOSOS DONA ARACY BARBOSA, REFERENTE Á EMENDA PARLAMENTAR N° 30840007, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

| em | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|----|--|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1 | Aquisição de kit de adaptação para veículo SPIN 1.8L MT LS E, ano de fabricação/modelo 2020/2021, com piso baixo, 01 rampa para cadeirantes com acionamento por controle remoto instalado na porta traseira, elevação com sistema elétrico - hidráulico, (elevação da cadeira de rodas com usuário) com capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual para o acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira. Documentação inclusa: Certificado de Adequação à Legislação de Transito – CAT para a homologação junto ao DETRAN. Garantia mínima de 12 meses. Inclui a instalação do kit. | KIT | 1,0000 | R\$ 28.500,00 | R\$ 28.500,00 |

https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/biddings/3127_22081ac7f4f68d2f6ae46366f669fa72c552f7a4.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ: 76.285.761/0001-94

Estado do Paraná

000220

Exercício: 2020

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 127 / 2020

| Data e Hora de Abertura da Sessão | Data e Hora de Encerramento da Sessão | Nº da Sessão | Prazo de Sessão | Objeto | Preço do Pregão |
|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|----------------------|
| 10/11/2020 09:00 | 10/11/2020 08:30 | 127 | 1 hora | Sessão Única | Menor Preço por Item |

Orgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ADAPTAÇÃO PARA O VÉHICULO SPIN 1.8 MT LS E ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADO AO LAR DOS IDOSOS DONA ARACY BARBOSA, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 008/2007, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Pregoeiro(s):

ALLAN PIERRE BARBEZANI - Portaria nº 14.160/2020 de 31/08/2020

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2020, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - PR, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 reuniram-se, às 09h 00m, Allan Pierre Barbezani - Pregoeiro, Gustavo Taconi e Elenice de Amaral Silva - Equipes de Apoio nesta sessão, designados pela Portaria nº 14.160 de 31 de Agosto de 2020, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 127/2020 tendo como objeto o acima descrito.

| Licitante | Representante |
|----------------------|---------------|
| CNPJ Razão Social | Nome CPF |

Propostas Encartadas no Ata de Realização do Pregão Presencial nº 127 / 2020

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|------|------|------------|---------|---|--------|
| 1 | 1 | 1 | Kit | Aquisição de kit de adaptação para veículo SPIN 1.8L MT LS E ano fabricação/modelo: 2020/2021, instalado com odc baixo, 01 rampa para cadeirantes com acionamento por controle remoto instalado na porta traseira, elevação com sistema hidráulico, elevação da cadeira de rodas com usuário com capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual para o acionamento de emergência, eixo com dispositivo para transposição de fronteira. Documentação inclui: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT para a homologação junto ao DETRAN. Garantia mínima de 12 meses | |

Propostas Encartadas

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário |
|--------------------|--|---------|----------------|
| 04.589.483/0001-62 | CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PROPRÍA | | 28.500,00 |
| | | PROPRÍA | Classificado |
| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário |

04.589.483/0001-62 CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PROPRÍA

1 Pneu

Valor Unitário

28.500,00

04.589.483/0001-62 CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PROPRÍA

1 Pneu

Valor Unitário

28.500,00

Conclusão

04.589.483/0001-62 CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PROPRÍA

1 Pneu

Valor Unitário

28.500,00

Habilitado

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|------|------|------------|---------|---|--------|
| 1 | 1 | 1 | Kit | Aquisição de kit de adaptação para veículo SPIN 1.8L MT LS E ano fabricação/modelo: 2020/2021, instalado com odc baixo, 01 rampa para cadeirantes com acionamento por controle remoto instalado na porta traseira, elevação com sistema hidráulico, elevação da cadeira de rodas com usuário com capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual para o acionamento de emergência, eixo com dispositivo para transposição de fronteira. Documentação inclui: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT para a homologação junto ao DETRAN. Garantia mínima de 12 meses | |

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Inicial | Valor Final |
|--------------------|--|-------|---------------|-------------|
| 04.589.483/0001-62 | CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PROPRÍA | | 28.500,00 | 28.500,00 |

04.589.483/0001-62 CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PROPRÍA

1 Pneu

Valor Final

28.500,00 Arrematante

| Lote: | Item nº: | Cód. Item: | Descrição: | Unidade: | Marca: | Situação: |
|---------------|----------|---------------------------|------------------------|----------|---------|-----------|
| 1 | 1 | 9806366 | Elevador | Kit | PROPRÍA | |
| Quantidade: 1 | | Valor Unitário: 28.500,00 | Valor Total: 28.500,00 | | | |

Arrematante: CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CNPJ: 76.235.761/0001-84 Estado do Paraná

Exercício: 2020

000221

Pregão Presencial

Resumo do Pregão - da Pregão Presencial 127 - 2020

| Lote | Item | Qtds | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------|---------|---|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | 1 | Kit | Aquisição de kit de adaptação para veículos SPINPROPRIA 1.8L MT LS E ano 2010/2011. Instalado, com: bloco de aço - 01 tambo para cedilhamento com ancoramento por contracoluna; instalação na porta traseira elevando com sistema eletrônico hidráulico, (capacidade de 250 kg de torque com usuário) com capacidade de torque mínimo de 250 kg, sistema manual para o abertura de emergência a/00 com dispositivo para transmissão de frontaria. Documentação: - Guia de Transporte - DAT para a homologação junto ao DETRAN. Garantia mínima de 12 meses. | | 28.500,00 | 28.500,00 |

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 28.500,00

Foi aberto o envelope nº 1 - contendo a proposta comercial e inserido o preço no sistema que está expresso no Histórico do Pregão. Deu-se inicio a negociação em busca do menor preço e cujo resultado encontra-se descrito no Histórico do Pregão acima. A seguir foi aberto o envelope nº 2 - contendo a documentação da habilitação do participante classificado, que estando em conformidade às exigências editais, foi julgado HABILITADO. O Pregoeiro declara VENCEDOR do certame a empresa CAVENAGHI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA. Ao ser perguntado sobre a interposição recursal, o presente se manifestou sobre a desistência de apresentação de recursos. O Pregoeiro declara que o preço foi registrado, solicita o encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ALLAN PIERRE BARBOSA - Pregoeiro
Portaria nº 14160/2020 de 31/08/2020

asolva
ELENICE DIA MARAL SILVA - Membro
Portaria nº 14160/2020 de 31/08/2020

Paulo
GUSTAVO PAULINI - Membro
Portaria nº 14160/2020 de 31/08/2020



Auto Confort Adaptações

ACESSIBILIDADE E REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS



Rua Padre Anchieta, 1336 | Vila Tibério | Ribeirão Preto - SP
14050-140
(16) 3630.0515
CNPJ 10.293.523/0001-27
IE 582.784.789.110

16/05/2022

PREF. PONTA NOVA - MG

SPIN ACESSIVEL

1 CADEIRANTE + 2 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA

NOME: PREF. PONTE NOVA - MG

ENDEREÇO:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PONTE NOVA

CEP: ESTADO

MG

TEL.: 31 - 3917 - 3353

EMAIL: planejamentosemash@gmail.com

CNPJ / CPF: 23.804.149/0001 - 29

INSC. EST | ISENTO

OBS.: A/C SR. EDSON LEITE

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

| | | | |
|---------|----------------|-------|--|
| VEÍCULO | SPIN ACESSIVEL | ANO | |
| COR | | PLACA | |

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

| QUANT | CÓD. | DESCRIÇÃO |
|-------|------|---|
| 01 | | KIT PISO BAIXO – RAMPA DE ALUMINIO - SPIN |
| 01 | | APOIO DE CABEÇA |
| 01 | | SISTEMA DE RETRATORES CENTRAIS – CINTO DE SEGURANÇA CADEIRANTE – PISO NIVELADOR – BANCO ACOMPANHANTE |

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

VALOR DA TRANSFORMAÇÃO: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA ANTECIPADO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS APÓS AGENDAMENTO

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: 360 DIAS

VALIDADE: 30 dias desta data

Sônia Oliveira

AUTO CONFORT ADAPTAÇÕES

VINICIUS ANELLI - ME

10.293.523/0001-27

AUTO CONFORT ADAPTAÇÕES

VINICIUS ANELLI - ME

Rua Padre Anchieta nº 1336

VL. Tibério - CEP 14050-140

RIBEIRÃO PRETO - SP



H. N. ADAPTAÇÕES

SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA
PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

01.838.442/0001-74

HENRIQUE NEMETH - EPP

RUA RAPOSO TAVARES Nº 1.099
PILARZINHO - CEP 82100-452

CURITIBA - PR

16 | MAIO | 22

PREF. PONTA NOVA - MG

23.804.149/0001 - 29

SPIN PISO BAIXO

DATA: 16 MAIO DE 2022
NOME: PREF PONTA NOVA - MG
ENDERECO:
CIDADE: PONTA NOVA
TEL.: 31 - 3817 - 3353
CNPJ / CPF: 23.804.149/0001-29
OBS.: A/C SR. EDSON LEITE

BAIRRO: CENTRO
CEP 17340-000 ESTADO
EMAIL: planejamentosemash@gmail.com
INSC. EST | ISENTO

MG

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo Modelo

Ano

Cor

CHASSI

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

| QUANT | CÓD. | DESCRÍÇÃO |
|-------|------|---|
| 01 | | KIT PISO BAIXO – RAMPA DE ALUMINIO - SPIN |
| 01 | | APOIO DE CABEÇA |
| 01 | | SISTEMA DE RETRATORES CENTRAIS – CINTO DE SEGURANÇA CADEIRANTE – PISO NIVELADOR – BANCO ACOMPANHANTE |

CONDICÃO DE FORNECIMENTO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

Previsão de Instalação: 90 dias após agendamento

Local de Instalação: Curitiba - PR

Garantia dos Equipamentos: 1 (um) ano.

Validade da proposta: 16/06/2022

Fábiene Raffel

Dept de Vendas

HENRIQUE NEMETH - EPP



hn@hnadaptacoes.com.br

(41) 3338 - 2015

11 | 05 | 2022

PREF. PONTA NOVA - MG

CHEVROLET SPIN ACESSIVEL CAVENAGHI PISO BAIXO
 1 CADEIRANTE + 2 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA

| | | | |
|------------|-----------------------|--------------------|------------------------------|
| DATA: | 11 DE MAIO DE 2022 | | |
| NOME: | PREF. PONTA NOVA - MG | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| CIDADE: | PONTA NOVA | CEP: | BAIRRO: CENTRO |
| TEL.: | 31 - 3817 - 3353 | E-MAIL: | ESTADO MG |
| CNPJ / CPF | 23.804.149/0001 - 29 | INSC. EST ISENTO | planejamentosemash@gmail.com |
| OBS.: | A/C SR. EDSON LEITE | | |

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

| | | | |
|----------------|----------|-------|--|
| Veiculo Modelo | SPIN 1.8 | Ano | |
| Cor | | Placa | |

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

| QUANT | CÓD. | DESCRÍÇÃO | |
|-------|----------|--|--|
| 01 | ETO 1539 | KIT SPIN ACESS. LUXO LO PARA CAD. RODAS (STANDARD) | |
| 01 | CTO 1989 | SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS | |

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR ESPECIAL - maio/2022: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO – 2 VEZES

50% - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente a reserva de equipamentos.

50% antecipado a entrega do veículo | R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente a quitação total da transformação veicular.

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA

ITAU AG 6326 C/C 37399 - 7 | CNPJ 04 589 483 0001 62
Cavenaghi Indústria e Comercio de Equipamentos Especiais Ltda.

Previsão de Instalação: 40 a 45 dias uteis, após confirmação do agendamento pela nossa oficina.

Local de Instalação: Cavenaghi/Av.Jaguaré 1046 São Paulo/SP

Garantia dos Equipamentos: 1 (um) ano após emissão da nota fiscal.

Validade: 30 dias desta data

Departamento Comercial

Supervisor: Fábio Vinícius

Cliente

CAVENAGHI



cavenaghi
LINHA VEICULAR

(11) 2380 - 3056 | (11) 2380 - 3068 | 11 94750 - 7806

fabio.vinicius@cavenaghi.com.br



cavenaghi
LINHA VEICULAR

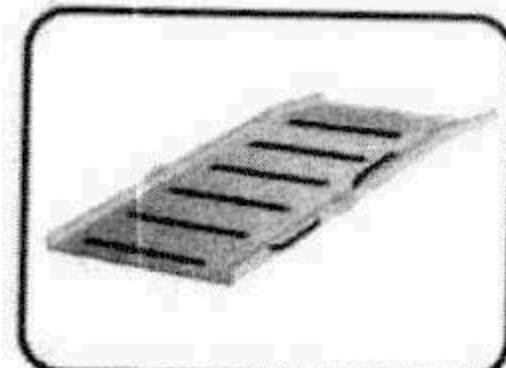

Fábio Vinícius
CÓD. 000107

04.589.463/0001-62
CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA
AV. JAGUARÉ, 1000
JAGUARÉ - CEP 05346-000
SÃO PAULO - SP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ADAPTAÇÃO VEICULAR COM ACESSIBILIDADE

Rampa Manual de Alumínio Cavenaghi

Fácil manuseio com mecanismo de mola a gás para redução de esforço.
Rampa dividida em duas partes, construída em alumínio e piso anti-derrapante.
A rampa traseira recolhida, não interfere na visibilidade traseira através do retrovisor interno central.
Capacidade de carga até 250 Kg.

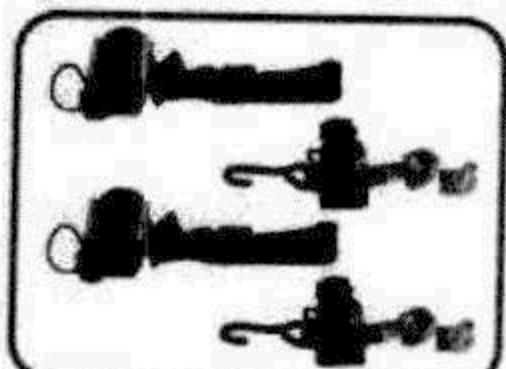


Sistema de Retratores Elétricos Centrais

Sistema de travamento que não permite movimentos laterais, longitudinais ou rotacionais, nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo, com sistema anti retorno da cadeira de rodas.

Permite ajuste e posicionamento adequado a todo tipo e modelo de cadeira de rodas com manuseio fácil e seguro, sendo que o mesmo é do tipo "engate rápido", podendo ser removidos quando não está em uso.

O sistema de travamento atende a todos requisitos da norma ISO10542 (Certificado Internacional).



Cinto de Segurança para Cadeirante

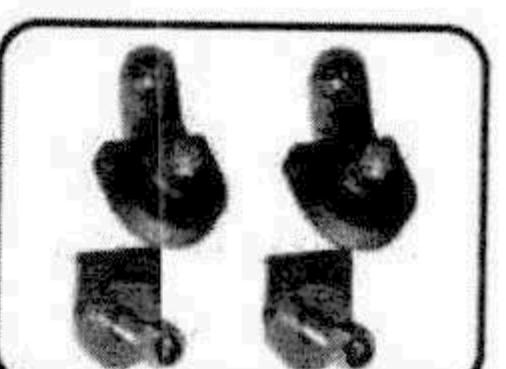
Tipo torácico/abdominal (Três Pontos) com regulador de altura para o terceiro ponto.

O cinto de segurança veicular específico para cadeirante atende todos os requisitos da norma ISO10542, (Certificado Internacional).



Sistema Slide Click

São fabricados em liga de alumínio específicos para o transporte de cadeirantes, possibilitando o fácil manuseio dos equipamentos de fixação.



Piso Nivelador Estrutural no Salão Traseiro

O piso do veículo é nivelado evitando acidentes e dificuldades na movimentação dos deficientes, possui característica "estrutural" de reforço para os equipamentos instalados.



Banco para o Acompanhante

A ancoragem dos bancos no piso do veículo considera as recomendações sobre | POLTRONA E SUA ANCORAÇÃO | definidas pelo CONTRAN em resolução específica sobre o assunto. **OPÇÃO COM PRESERVAÇÃO DO BANCO ORIGINAL.**

CAVENAGHI

VEÍCULOS COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TERÃO SUA FUNÇÃO DESABILITADA

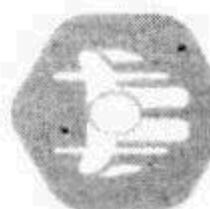


cavenaghi
LINHA VEICULAR

(11) 2380 - 3056 | (11) 2380 - 3068 | 11 94750 - 7806

fabio.vinicius@cavenaghi.com.br

PG 02



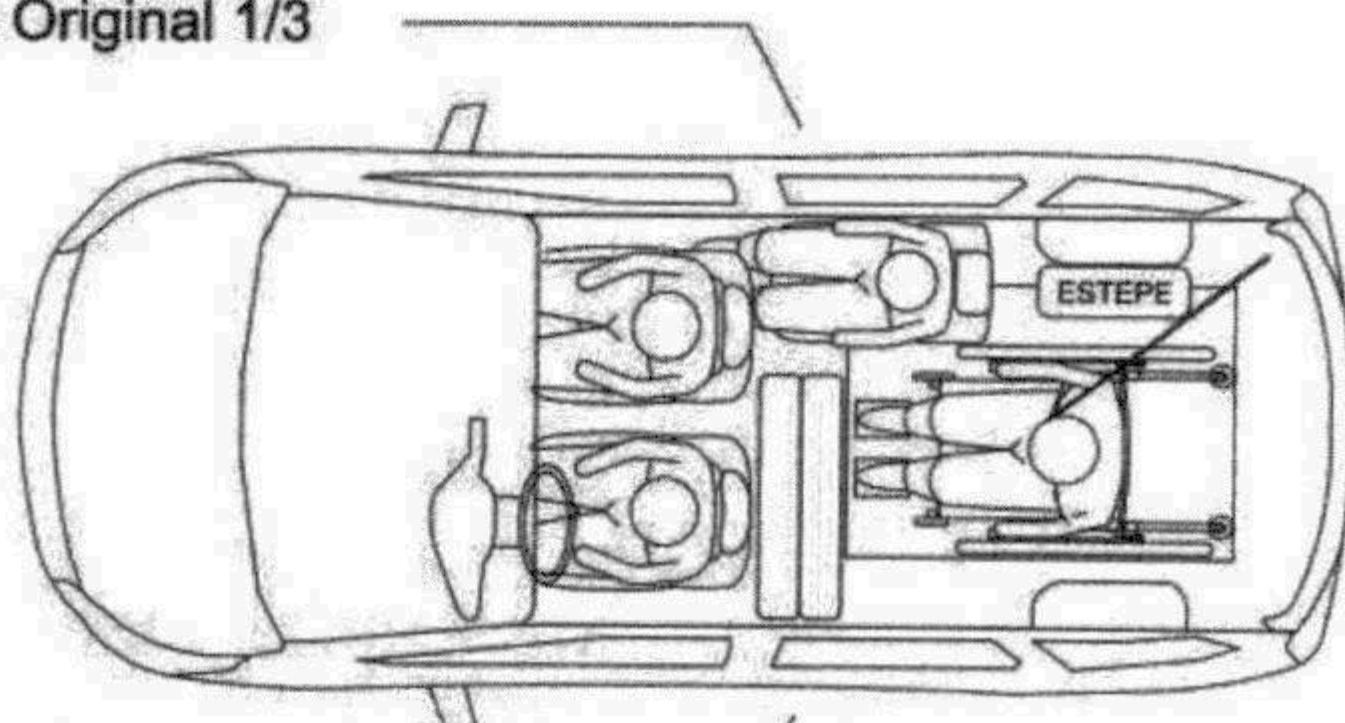
cavenaghi
LINHA VEICULAR


Fábio Vinícius
CÓD. 000107

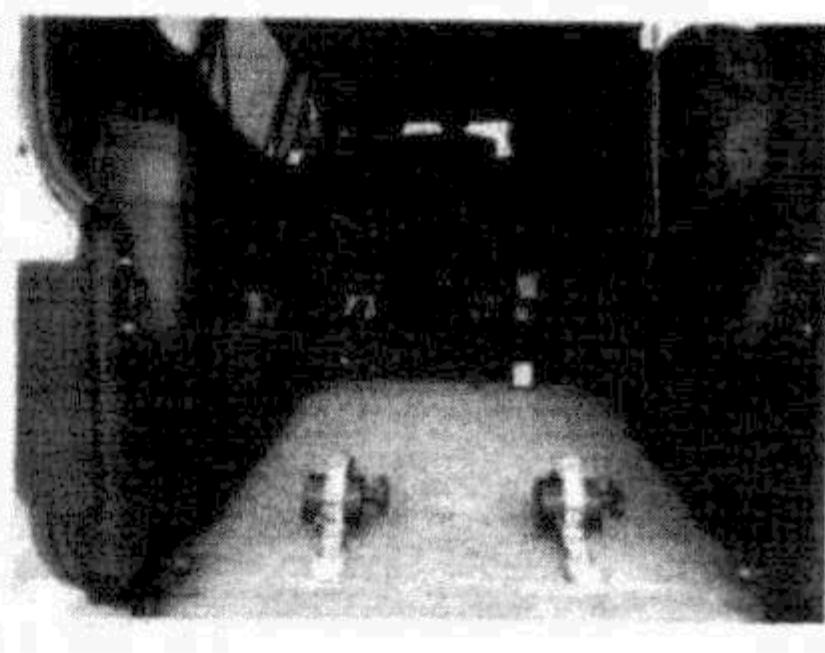
04.589.483/0001-62
CAVENAGHI INDUSTRIA E COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA.
AV. JAGUARÉ, 1046
JAGUARÉ - CEP 05344-005
SÃO PAULO - SP

"LAYOUT" DO TRANSPORTE

Banco Original 1/3



**Banco Original 2/3
Rebatido**



Cliente:

 CAVENAGHI



cavenaghi
LINHA VEICULAR

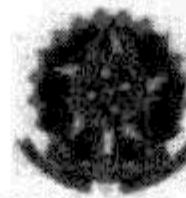
(11) 2380 - 3056 | (11) 2380 - 3068 | 11 94750 - 7806

fabio.vinicius@cavenaghi.com.br



13/10/2017

:: SEI / MCIDADES - 1055795 - CGIT-Certif de adequação à legislação de trânsito ::


Fábio Vinícius
CÓD. 000107104.589.483/0001-62
CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA
AV. JAGUARÉ, 1066
JAGUARÉ - CEP 05346-000
SÃO PAULO - SPMINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MODIFICADO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - CAT N° 0349/16

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.103298/2016-13 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 04.589.483/0001-62 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: CHEV/SPIN CAVENAGHI ACES
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 104661

MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: CHEV/SPIN 1.8L AT LT, CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ,
CHEV/SPIN 1.8L MT LT, CHEV/SPIN 1.8L MT, CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, CHEV/SPIN 1.8L AT
LT ADV, CHEV/SPIN 1.8L MT LT ADV, CHEV/SPIN 1.8L MT LS E.

CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 104648, 104644, 104645, 104646, 104647, 104654,
104655, 104665.

ESPECIE/TIPO: Passageiro/ Automóvel

CARROCÁRIA: NENHUMA

LOTAÇÃO: CONDUTOR + 04 Passageiros

CAPACIDADE DE CARGA: 0,381 T

PBT: 1,712 T

CMT: 1,712 T

QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXOS

FABRICANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A

ENCARROCADOR: NA

TRANSFORMADOR: CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ESPECIAIS LTDA

PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: BRASIL

IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 9BG

CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo do Anexo IV.

Cliente:

JULIANA LOPES NUNES

Coordenadora Geral

ELMER COELHO VICENZI

Diretor do Denatran

Documento assinado eletronicamente por Juliana Lopes Nunes, Coordenador Geral de
file:///C:/Users/engenharia/AppData/Local/Microsoft/Windows/Temporary%20Internet%20Files/Content.Outlook/67QTDZ13/CGIT_Certif_de_adeq... 1/2

Cavenaghi
LINHA VEICULAR

(11) 2380 - 3056 | (11) 2380 - 3068 | 11 94750 - 7806

fabio.vinicius@cavenaghi.com.br



SERRATO E MONTORO ADAPT. E SERV. AUTOMOTIVOS – SM
ADAPTACÕES VEICULARES.

CNPJ: 19.176.862.0001-06
Endereço: Rua João Oltman, 61 – Rio Pequeno
São José dos Pinhais – PR. CEP: 830.85-615
FONE: (41) 3528-0092/ (41) 9 9227-0092
www.smadantacao.com.br

**Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG.
CNPJ: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306
B. Centro**

PROPOSTA COMERCIAL

Descritivo técnico: A adaptação será com as seguintes características: 1 cadeirante + 2 passageiros + 1 motorista (na falta do cadeirante o veículo deverá comportar 05 ocupantes no total) O veículo deverá ser adaptado para acesso traseiro de 01 passageiro/cadeirante com a própria cadeira de rodas com **instalação da rampa eletrohidráulica a antiderrapante**, comprimento rampa aberta mínima 1 metro, do piso rebaixado dentro do veículo rampa totalmente fechada medida comprimento dentro do porta malas até a rampa dobrável em duas partes mantendo altura original do veículo quando fechada sendo máximo 0.60 (porta malas, fechadura) ,a passagem de entrada do veículo acessível na parte traseira, e internamente do meio do piso ao teto mínimo, a suspensão deve ter molas para o equipamento não sendo a original do mesmo(veiculo), a rampa acessível deve comportar no mínimo 250 quilos. No sistema de segurança será fornecido um cinto de segurança 3 pontos para o cadeirante e quatro cintos de ancoragem de carcaça em alumínio sendo dois dianteiros sistemas de bloqueio elétrico e dois traseiros sistema de catraca manual para fixação da cadeira de rodas no piso rebaixado da acessibilidade (fixado no piso veiculo). A garantia será de 1 ano na adaptação.

